



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS-MG

— PRESIDÊNCIA —

155.495,73
103.664,05

RESOLUÇÃO Nº 01/84

Dispõe sobre fixação de Subsídio e Verba de Representação do Prefeito.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 20 de 20.10.81 e o artigo 76 da Lei Complementar nº 3/72, modificada pela Lei Complementar nº 14/79, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º-Fica fixado em Cr\$221.737,00 (Duzentos e vinte um mil e setecentos e trinta e sete cruzeiros) mensais o Subsídio do Prefeito Municipal. = 377.233

Art. 2º-A Verba de Representação do Prefeito Municipal fica fixada em Cr\$147.825,00 (Cento e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco cruzeiros) mensais. 251.489

Parágrafo Único-A presente fixação do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito Municipal terá vigência a partir de 1º (primeiro) de janeiro à 30 (trinta) de junho de 1984 (Mil novecentos e oitenta e quatro).

Art. 3º-As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente no exercício de 1.984.

Art. 4º-Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, com sua vigência retroagida a primeiro (1º) de janeiro de 1984.

Câmara Municipal de Delfinópolis, 24 de janeiro de 1.984.

PROVADO

PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA